



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
(Projeto de Lei Ordinária nº. 062/15 – SR).

082/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de a Lei Ordinária n.º 062/15, de 14 de Outubro de 2015, do Poder Legislativo, que **“Institui o Programa banco de alimentos do município de Formosa e da outras providências”**.

**Relator:** Jeremias Gomes de Castro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Institui o Programa banco de alimentos do município de Formosa e da outras providências.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 29 de Outubro de 2015.

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Relator:** \_\_\_\_\_